



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE DA LAGOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL E A TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. – ME.

A **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, sediada na Rua Rui Barbosa, 520, Campo Largo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.805.895/0001-30, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **MARCUS PREIS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.795.934-5, inscrito no CPF sob o nº 508.216.109-10, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Largo, Paraná ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada sob o CNPJ de nº 10.701.531/0001-65, com sede na Rua Maria Bela Marques, nº 129 A, Bela Vista do Paraíso - PR, CEP: 86.130-000, neste ato representada por **ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.541.340-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.675.099-65, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante ajustadas, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1 - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de prestação de serviços de INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE DA LOGOA, CONFORME TABELA ABAIXO.

Quant	Unid	Descrição
2500	m	Cabo alumínio singelos isolados em XLPE 1kV 16mm ² . CÓDIGO COCEL 1084.
55	Pç	Caixa de concreto para aterramento com medidas e especificações: interna 30x30cm ; altura 24cm; espessura 3,0cm; sem fundo e com tampa removível abertura p/entrada do cabo(de todos os 4 lados) com diametro de 3,5cm . identificação na caixa e na tampa :deve ser gravado em baixo relevo,c/profundidade entre 2mm e 5mm, de forma legível e indelével, antes da cura total do concreto,no mínimo: data (dia,mês e ano) da fabricação e nome ou marca do fabricante. acabamento: as superfícies ,furos e encaixes, devem ser lisos,isentos de bolhas de ar,trincas,lascas, ou outro defeito incompatível com o uso da caixa de concreto. CÓDIGO COCEL 3130.
750	m	Eletroduto corrugado tipo kanalex 1 1/2". CÓDIGO COCEL 13258.
27,5	m	Eletroduto corrugado tipo kanalex 1". CÓDIGO COCEL 13257.
245	m	Cabo cobre PP 3x1,5mm ² . CÓDIGO COCEL 1117.
225	Pç	Conector perfurante para cabo tronco 16 à 70mm., derivação 1,5 à 10mm. cobertura - material polimérico resistente à intempéries e aos raios ultra violeta, mordente lâmina dentada com liga de cobre estanhado, ao final da aplicação do conector deverá ocorrer a quebra automática da cabeça, indicando o término da conexão e adequada aplicação do torque, a impermeabilidade deve ser assegurada através de materiais elastômeros apropriados, não necessariamente baseada no emprego de graxas, gel, pastas, etc. Cada conector deve conter tanto do lado tronco como derivação, duas juntas isolantes de material elastômero, que deverá se auto ajustar ao isolante do condutor durante a conexão, tornando-a estanque e a prova d'água, torque - condutores até 70mm - máximo de 20nm, condutores acima de 70 mm máximo de 30nm, o conector deve ter acabamento em revestimento isolante isento de fissuras, asperezas, estrias ou inclusões que comprometam o seu desempenho ou suas condições de utilização, a identificação deve vir gravado no mínimo marca do fabricante, bitolas mínimas e máximas de aplicação, mês e ano de fabricação ou número do lote. CÓDIGO COCEL 30170.
48	Pç	Poste ornamental para iluminação de vias públicas, altura livre 4,0m. Fabricado em tubos de aço carbono de seção circular NBR6591, nos diâmetros externos 60mm para a seção superior e 90mm para a seção inferior, ambas de espessura mínima de parede 3,0mm e rebarba interna removida, unidas por bucha de transição, soldada interna e externamente pelo processo MIG. Fixação do poste ao solo através de engastamento. Dotado de braço de projeção horizontal mínima de 650mm para instalação de um projetor. Dimensionado para velocidade básica de ventos de 45 m/s, terreno categoria III conforme NBR 14744. Galvanizado a fogo segundo a norma NBR 6323 e pintado através da aplicação de pintura líquida composta de uma primeira camada de primer epóxi de espessura mínima 25µm e acabamento com tinta poliuretano acrílica brilhante de espessura mínima de 60µm para compor um sistema de proteção anticorrosivo e de alta resistência ao intemperismo natural, na cor cinza. CÓDIGO COCEL 3242.

10	Pç	<p>Poste ornamental para iluminação de vias públicas, altura livre 4,0m. Fabricado em tubos de aço carbono de seção circular NBR6591, nos diâmetros externos 60mm para a seção superior e 90mm para a seção inferior, ambas de espessura mínima de parede 3,0mm e rebarba interna removida, unidas por bucha de transição, soldada interna e externamente pelo processo MIG. Fixação do poste ao solo através de engastamento. Dotado de braço de projeção horizontal mínima de 650mm para instalação de dois projetores. Dimensionado para velocidade básica de ventos de 45 m/s, terreno categoria III conforme NBR 14744. Galvanizado a fogo segundo a norma NBR 6323 e pintado através da aplicação de pintura líquida composta de uma primeira camada de primer epóxi de espessura mínima 25µm e acabamento com tinta poliuretano acrílica brilhante de espessura mínima de 60µm para compor um sistema de proteção anticorrosivo e de alta resistência ao intemperismo natural, na cor cinza. CÓDIGO COCEL 3243.</p>
55	Pç	<p>Projetor de fecho WAY, corpo e aro em liga de alumínio injetado revestido c/ tinta poliéster de cor cinza, tampa fixada ao corpo por parafusos em aço inoxidável, Vedações em borracha de silicone, resistente a intempéries e oscilações de temperatura, Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor cinza e dotado de duplo indicador graduado para orientação vertical, vidro temperado resistente a altas temperaturas a choques térmicos fixados mecanicamente a tampa. Chassi porta equipamento auxiliar em chapa de aço galvanizado, cabos condutores em cobre flexível com isolamento em silicone revestido em fibra de vidro, com pontas estanhadas. Entrada de cabos pela parte inferior do projetor através de prensa cabo PG 13,8 IP68, bornes terminais em poliamida para conexão com a rede elétrica e aterramento, parafusos externos em aço inoxidável e internos em aço bicromatizado, grau de proteção mínimo IP-66. 24 led's (6 x 4) de primeira linha da marca Cree, com tecnologia Silicon Carbide Based semiconductor, eficiência luminosa de 115 lumen/watt, fluxo luminoso de 5335 lumens (Assimetrico) com intensidade máxima em 60º unilateral até 4250 lumens (way) com abertura de 140º no plano transversal do projetor, corrente 0,700 mA, potência 52W, fator de potência > 0,95, Tensão de alimentação 220-240 V, Temperatura de cor 5000-6000°K; IRC >80, vida útil dos led's 60.000 hrs L70 Tac 25°C. Placa de dissipação em alumínio com liga especial de espessura 3 mm, fixada ao corpo com silicone dissipador de calor com condutividade > 1,00 watt/mK com resistência térmica > de 180°C, composto de fibra de vidro e derivados de alumínio tal a garantir uma temperatura máxima Tjc < de 100°C. Lente Khatod em PMMA em único módulo com espaçamento de 1" entre led seja na vertical quanto na horizontal, rendimento >90 %, material com transparência elevada tal a não sofrer desgaste com temperatura e raios UV ao longo do tempo, lentes singulares a cada led, interface entre dissipador e placa de led por fita adesiva dupla face com condutividade termica > 1,2 Watt/mK com espessura inferior de 0,5 mm. Driver interno de primeira linha com potência > de 40% da luminaria, fixado através de parafuso ao chassi, conexões rápidas, driver predisposto para dimerização. Garantia total contra defeitos de fabricação mínima de 5 anos. Superfície exposta ao vento = 0,056 m² com apontamento vertical de 70°. Dimensões aprox. 376mm X 246mm X 116mm , Peso Kg 6,2. Pintado na cor cinza fixado através de parafuso a poste ornamental de um ou dois braços. CÓDIGO COCEL 98077.</p>

14	Pç	<p>Projektor de fecho assimétrico, corpo e aro em liga de alumínio injetado revestido c/ tinta poliéster de cor cinza, tampa fixada ao corpo por parafusos em aço inoxidável, Vedações em borracha de silicone, resistente a intempéries e oscilações de temperatura, Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor cinza e dotado de duplo indicador graduado para orientação vertical, vidro temperado resistente a altas temperaturas a choques térmicos fixados mecanicamente a tampa. Chassi porta equipamento auxiliar em chapa de aço galvanizado, cabos condutores em cobre flexível com isolamento em silicone revestido em fibra de vidro, com pontas estanhadas. Entrada de cabos pela parte inferior do projetor através de prensa cabo PG 13,8 IP68, bornes terminais em poliamida para conexão com a rede elétrica e aterramento, parafusos externos em aço inoxidável e internos em aço bicromatizado, grau de proteção mínimo IP-66. 24 led's (6 x 4) de primeira linha da marca Cree, com tecnologia Silicon Carbide Based semiconductor, eficiência luminosa de 115 lumen/watt, fluxo luminoso de 5335 lumens (Assimétrico) com intensidade máxima em 60° unilateral até 4250 lumens (way) com abertura de 140° no plano transversal do projetor, corrente 0,700 mA, potência 52W, fator de potência > 0,95, Tensão de alimentação 220-240 V, Temperatura de cor 5000-6000°K; IRC >80, vida útil dos led's 60.000 hrs L70 Tac 25°C. Placa de dissipação em alumínio com liga especial de espessura 3 mm, fixada ao corpo com silicone dissipador de calor com condutividade > 1,00 watt/mK com resistência térmica > de 180°C, composto de fibra de vidro e derivados de alumínio tal a garantir uma temperatura máxima Tjc < de 100°C. Lente Khatod em PMMA em único módulo com espaçamento de 1" entre led seja na vertical quanto na horizontal, rendimento >90 %, material com transparência elevada tal a não sofrer desgaste com temperatura e raios UV ao longo do tempo, lentes singulares a cada led, interface entre dissipador e placa de led por fita adesiva dupla face com condutividade termica > 1,2 Watt/mK com espessura inferior de 0,5 mm. Driver interno de primeira linha com potência > de 40% da luminaria, fixado através de parafuso ao chassi, conexões rápidas, driver predisposto para dimerização. Garantia total contra defeitos de fabricação mínima de 5 anos. Superfície exposta ao vento = 0,056 m² com apontamento vertical de 70°. Dimensões aprox. 376mm X 246mm X 116mm , Peso Kg 6,2. Pintado na cor cinza fixado através de parafuso a poste ornamental de um ou dois braços. CÓDIGO COCEL 98078</p>
20	Pç	Fita isolante - 20 metros. CÓDIGO COCEL 2085.
20	Pç	Auto fusão - 10metros. CÓDIGO COCEL 2080.
2	Pç	Eletroduto FG 1 1/2" 6 metros. CÓDIGO COCEL13252.
4	Pç	Eletroduto PVC rígido 1 1/2" 6 metros. CÓDIGO COCEL13254.
4	pç	Uniduto 1 1/2" eletroduto corrugado. CÓDIGO COCEL13259.
4	Pç	Bucha alumínio 1 1/2". CÓDIGO COCEL 5074.
4	pç	Luva de PVC rosqueável 1 1/2". CÓDIGO COCEL 5088.
2	Pç	Curva PVC rígido 135° 1 1/2" CÓDIGO COCEL 5091.
10	m	Cinta de amarração perfurada. CÓDIGO COCEL 13293.
10	Pç	Parafuso 1/4"x2" com porca - cabeça sextavada. CÓDIGO COCEL 13418.
2	Pç	Quadro de comando 40x30x20 com flange. CÓDIGO COCEL 5057.
2	Pç	Base para relé fotoelétrico 3 pinos 10A/220V. CÓDIGO COCEL 4005.
2	Pç	Relé fotoelétrico 1000W 220V 50/60hz. CÓDIGO COCEL 4185.
2	Pç	Disjuntor Bipolar curva C 16A. CÓDIGO COCEL 24064.
2	Pç	Contator trifásico CWM18-01 220V . CÓDIGO COCEL 1009.



15	Pç	Haste cobreada 58" para aterramento 2,4m. CÓDIGO COCEL 28010.
15	Pç	Conector GAR. Para haste CÓDIGO COCEL 13330.
8	m	Fio 10mm ² -Cu- rígido. CÓDIGO COCEL 1105.
3	m	Fio 1,5mm ² -Cu- flexível. CÓDIGO COCEL 1115.
0,5	m ³	Pedra brita nº2. CÓDIGO COCEL 59

1.2 - Este Contrato é decorrente do Pregão Presencial nº. 038/2016 e da PROPOSTA de TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. – ME, datada de 15/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços prestados, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital de **PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 038/2016**, de 27 de julho de 2016 e respectivos Anexos;

2.1.2 - Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

2.2 Os documentos referidos definem os direitos e as obrigações da COCEL e da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A **CONTRATADA**, além dos demais encargos previstos neste contrato e em seus anexos que o integram, obriga-se a:

3.1.1 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com a legislação, nos prazos previamente determinados e de acordo com as normas que regem o setor elétrico brasileiro;

3.1.2 - Conduzir os serviços de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal, devendo, ainda, conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a formar junto ao público uma boa imagem da **CONTRATANTE** e de si própria;

3.1.3 - Fornecer toda a mão-de-obra e material necessários à execução de todos os serviços previstos no objeto (Projeto) deste contrato;



3.1.4 - Os materiais especificados abaixo deverão ser entregues em nosso almoxarifado à Rua Bom Jesus, 1099, Campo Largo, Paraná que ficarão como reserva para reposição:

- a) 3 unidades poste para um projetor descrito com código 3242;
- b) 2 unidades poste para dois projetores descrito com código 3243;
- c) 5 unidades projetores descritos com código 98077;
- d) 3 unidades projetores descritos com código 98078.

3.1.5 - Transportar todo o seu pessoal técnico necessário aos serviços, desde seu alojamento até os locais de trabalho, de forma segura e respeitando o Código de Trânsito Brasileiro;

3.1.6 - Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja permanência seja considerada prejudicial às relações **CONTRATANTE** com autoridades ou particulares;

3.1.7 - Manter um representante autorizado, devidamente credenciado, por escrito, para receber da **CONTRATANTE** as instruções, bem como proporcionar a equipe de fiscalização toda assistência e facilidades necessárias ao bom cumprimento e desempenho das inspeções, sanando, de imediato, as irregularidades apontadas;

3.1.8 - Efetuar todos os seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras, em qualquer tempo;

3.1.9 - A **CONTRATADA** manterá a **CONTRATANTE** livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros, em consequência dos serviços objeto deste contrato, provocados por ela, **CONTRATADA**;

3.1.10 - A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros;



3.1.11 - A **CONTRATADA** não reivindicará da **CONTRATANTE**, qualquer indenização por perdas, danos a bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;

3.1.12 - Obedecer às exigências do Código Nacional de Trânsito, em relação ao transporte de pessoas, equipamentos e materiais, e afixar emblema da firma com os dizeres "**A SERVIÇO DA COCEL**", em ambas as portas de seus veículos, facilmente identificável;

3.1.13 - Responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer reembolso por parte da **CONTRATANTE**, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou de qualquer pessoa que estiver desempenhando atividade junto aos serviços sob a responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.1.14 - Adotar todas as medidas de segurança, inclusive as que a **CONTRATANTE** julgar necessárias à execução dos serviços e preservação dos bens e interesses próprios da **CONTRATANTE** e de terceiros em geral, assumindo os ônus decorrentes;

3.1.15 - Correrá também sob inteira responsabilidade e ônus da **CONTRATADA** o pagamento de todo e qualquer dano que causar fora dos limites de execução dos serviços, devendo o pagamento ser realizado pela ora **CONTRATADA**, diretamente, mesmo que haja transferido esse encargo à Companhia Seguradora;

3.1.16 - A ocorrência de reclamações consideradas procedentes pela **CONTRATANTE** lhe dá o direito de reter o pagamento à **CONTRATADA** na proporção dos prejuízos verificados;

3.1.17 - Utilizar-se somente de pessoal habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo dispor também de um engenheiro habilitado no CREA, como responsável dos serviços junto a **CONTRATANTE**;

3.1.18 - Efetuar o registro do contrato junto ao CREA, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);



3.1.19 - Solicitar a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes durante a execução dos serviços ou bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia;

3.1.20 - Efetuar somente através da **CONTRATANTE** os entendimentos com órgãos públicos, para a solução de problemas relacionados aos serviços;

3.1.21 - Reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços inadequadamente executados, sanando todos os defeitos dentro dos prazos estipulados pela **CONTRATANTE**;

3.1.22 - Sinalizar adequadamente, conforme as normas da **CONTRATANTE**, e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;

3.1.23- Não efetuar despesas, celebrar acordos, fazer declarações ou prestar informações em nome da **CONTRATANTE**;

3.1.24 - Responsabilizar-se pela integral prestação dos serviços dentro dos padrões de qualidade e quantidade exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

3.1.25 - Apresentar à **CONTRATANTE**, as Notas Fiscais quando do término da obra, juntamente com os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, compostos dos seguintes documentos, referentes ao período trabalhado:

a) Folha de pagamento;

b) Guia de recolhimento do FGTS;

c) Guia de Recolhimento do INSS;

d) Guia de recolhimento do ISS;

e) Relação dos empregados que atuam diretamente na execução do objeto do contrato;

3.1.26 - A **CONTRATADA** deverá emitir e apresentar Notas Fiscais em separado: uma Nota Fiscal para os **Materiais** e outra para a **mão de obra** conforme valores do contrato.



CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato:

4.1.1 - Esclarecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, toda e qualquer dúvida com referência a execução dos serviços;

4.1.3 - Pagar à **CONTRATADA** as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas na Cláusula Décima.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1 - A **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados através de seus representantes devidamente credenciados, aos quais a **CONTRATADA** facilitará o desempenho de suas funções. Fica, porém, entendido, que a orientação e a fiscalização dos trabalhos por parte da **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços, observando-se os preceitos de boa técnica a fim de proporcionar absoluta segurança e perfeito acabamento.

5.2 - Os representantes da **CONTRATANTE** terão poderes para fiscalizar a execução dos serviços e, especialmente, para:

5.2.1 - Sustar os trabalhos de quaisquer partes dos serviços sempre que considerar a medida necessária à adoção das Normas Técnicas de Saúde e de Segurança do Trabalho adequadas a boa execução dos serviços;

5.2.2 - Recusar quaisquer trabalhos que difiram dos padrões exigidos pelo contrato;

5.2.3 - Decidir, dentro dos limites de suas atribuições, em nome da **CONTRATANTE**, as questões que se levantarem no campo durante o andamento dos serviços;

5.2.4 - Controlar a execução dos serviços, verificando se o pessoal, o ferramental utilizado é suficiente para sua realização, bem como se o pessoal tem qualificação e quantidade exigida no contrato;

5.2.5 - Verificar o estado de conservação do ferramental de segurança, podendo exigir sua substituição caso seu estado seja considerado inadequado.



CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SÉTIMA – SUSPENSÃO

6.1 - A **CONTRATANTE** poderá, em qualquer ocasião, suspender a execução dos serviços previstos no objeto do contrato, através de comunicação por escrito à **CONTRATADA**:

6.1.1 - Quando da suspensão, caberá à **CONTRATADA** receber o valor dos serviços até então executados;

6.1.2 - Quando a suspensão for causada por fato atribuído à **CONTRATANTE**, não assistirá à **CONTRATADA** o direito de pleitear pagamentos de quaisquer despesas resultantes da suspensão, ressalvados aqueles referentes aos serviços até então executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao **CONTRATADO** qualquer direito a indenização, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: Caso ocorra a rescisão do Contrato, tácita ou expressamente, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** apenas os valores dos serviços executados e aceitos até a data da rescisão, sem que haja qualquer direito à reclamação ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** aplicará garantida a prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato;

8.1.3 - Rescisão do presente contrato e suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE**, por um período de até 02 (dois) anos.



8.2 - O valor da multa aplicada, após o regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3 - Poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações.

CLÁUSULA NOMA – VALOR TOTAL

9.1 - O valor para a execução do TOTAL do objeto do presente contrato é de:

Quant	Unid	Descrição	Unit.	Valor total
2500	m	Cabo alumínio singelos isolados em XLPE 1kV 16mm ² . CÓDIGO COCEL 1084.	R\$ 2,57	R\$ 6.425,00
55	Pç	Caixa de concreto para aterramento com medidas e especificações: interna 30x30cm ; altura 24cm; espessura 3,0cm; sem fundo e com tampa removível abertura p/entrada do cabo(de todos os 4 lados) com diâmetro de 3,5cm . identificação na caixa e na tampa :deve ser gravado em baixo relevo, c/profundidade entre 2mm e 5mm, de forma legível e indelével, antes da cura total do concreto, no mínimo: data (dia, mês e ano) da fabricação e nome ou marca do fabricante. acabamento: as superfícies ,furos e encaixes, devem ser lisos ,isentos de bolhas de ar, trincas, lascas, ou outro defeito incompatível com o uso da caixa de concreto. CÓDIGO COCEL 3130.	R\$ 47,18	R\$ 2.594,90
750	m	Eletroduto corrugado tipo kanalex 1 1/2". CÓDIGO COCEL 13258.	R\$ 2,57	R\$ 1.927,50
27,5	m	Eletroduto corrugado tipo kanalex 1". CÓDIGO COCEL 13257.	R\$ 1,80	R\$ 49,50
245	m	Cabo cobre PP 3x1,5mm ² . CÓDIGO COCEL 1117.	R\$ 2,94	R\$ 720,30

225	Pç	<p>Conector perfurante para cabo tronco 16 à 70mm., derivação 1,5 à 10mm. cobertura - material polimérico resistente à intempéries e aos raios ultra violeta, mordente lâmina dentada com liga de cobre estanhado, ao final da aplicação do conector deverá ocorrer a quebra automática da cabeça, indicando o término da conexão e adequada aplicação do torque, a impermeabilidade deve ser assegurada através de materiais elastômeros apropriados, não necessariamente baseada no emprego de graxas, gel, pastas, etc. Cada conector deve conter tanto do lado tronco como derivação, duas juntas isolantes de material elastômero, que deverá se auto ajustar ao isolante do condutor durante a conexão, tornando-a estanque e a prova d'água, torque - condutores até 70mm - máximo de 20nm, condutores acima de 70 mm máximo de 30nm, o conector deve ter acabamento em revestimento isolante isento de fissuras, asperezas, estrias ou inclusões que comprometam o seu desempenho ou suas condições de utilização, a identificação deve vir gravado no mínimo marca do fabricante, bitolas mínimas e máximas de aplicação, mês e ano de fabricação ou número do lote. CÓDIGO COCEL 30170.</p>	R\$ 4,32	R\$ 972,00
48	Pç	<p>Poste ornamental para iluminação de vias públicas, altura livre 4,0m. Fabricado em tubos de aço carbono de seção circular NBR6591, nos diâmetros externos 60mm para a seção superior e 90mm para a seção inferior, ambas de espessura mínima de parede 3,0mm e rebarba interna removida, unidas por bucha de transição, soldada interna e externamente pelo processo MIG. Fixação do poste ao solo através de engastamento. Dotado de braço de projeção horizontal mínima de 650mm para instalação de um projetor. Dimensionado para velocidade básica de ventos de 45 m/s, terreno categoria III conforme NBR 14744. Galvanizado a fogo segundo a norma NBR 6323 e pintado através da aplicação de pintura líquida composta de uma primeira camada de primer epóxi de espessura mínima 25µm e acabamento com tinta poliuretano acrílica brilhante de espessura mínima de 60µm para compor um sistema de proteção anticorrosivo e de alta resistência ao intemperismo natural, na cor cinza. CÓDIGO COCEL 3242.</p>	R\$570,05	R\$ 27.362,40

10	Pç	<p>Poste ornamental para iluminação de vias públicas, altura livre 4,0m. Fabricado em tubos de aço carbono de seção circular NBR6591, nos diâmetros externos 60mm para a seção superior e 90mm para a seção inferior, ambas de espessura mínima de parede 3,0mm e rebarba interna removida, unidas por bucha de transição, soldada interna e externamente pelo processo MIG. Fixação do poste ao solo através de engastamento. Dotado de braço de projeção horizontal mínima de 650mm para instalação de dois projetores. Dimensionado para velocidade básica de ventos de 45 m/s, terreno categoria III conforme NBR 14744. Galvanizado a fogo segundo a norma NBR 6323 e pintado através da aplicação de pintura líquida composta de uma primeira camada de primer epóxi de espessura mínima 25µm e acabamento com tinta poliuretano acrílica brilhante de espessura mínima de 60µm para compor um sistema de proteção anticorrosivo e de alta resistência ao intemperismo natural, na cor cinza. CÓDIGO COCEL 3243.</p>	R\$ 638,45	R\$ 6.384,50
55	Pç	<p>Projetor de facho WAY, corpo e aro em liga de alumínio injetado revestido c/ tinta poliéster de cor cinza, tampa fixada ao corpo por parafusos em aço inoxidável, Vedações em borracha de silicone, resistente a intempéries e oscilações de temperatura, Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor cinza e dotado de duplo indicador graduado para orientação vertical, vidro temperado resistente a altas temperaturas a choques térmicos fixados mecanicamente a tampa. Chassi porta equipamento auxiliar em chapa de aço galvanizado, cabos condutores em cobre flexível com isolamento em silicone revestido em fibra de vidro, com pontas estanhadas. Entrada de cabos pela parte inferior do projetor através de prensa cabo PG 13,8 IP68, bornes terminais em poliamida para conexão com a rede elétrica e aterramento, parafusos externos em aço inoxidável e internos em aço bicromatizado, grau de proteção mínimo IP-66. 24 led's (6 x 4) de primeira linha da marca Cree, com tecnologia Silicon Carbide Based semiconductor, eficiência luminosa de 115 lumen/watt, fluxo luminoso de 5335 lumens (Assimétrico) com intensidade máxima em</p>	R\$ 1.591,67	R\$ 87.451,85

		<p>60° unilateral até 4250 lumens (way) com abertura de 140° no plano transversal do projetor, corrente 0,700 mA, potência 52W, fator de potência > 0,95, Tensão de alimentação 220-240 V, Temperatura de cor 5000-6000°K; IRC >80, vida útil dos led's 60.000 hrs L70 Tac 25°C. Placa de dissipação em alumínio com liga especial de espessura 3 mm, fixada ao corpo com silicone dissipador de calor com condutividade > 1,00 watt/mK com resistência térmica > de 180°C, composto de fibra de vidro e derivados de alumínio tal a garantir uma temperatura máxima Tjc < de 100°C. Lente Khatod em PMMA em único módulo com espaçamento de 1" entre led seja na vertical quanto na horizontal, rendimento >90 %, material com transparência elevada tal a não sofrer desgaste com temperatura e raios UV ao longo do tempo, lentes singulares a cada led, interface entre dissipador e placa de led por fita adesiva dupla face com condutividade térmica > 1,2 Watt/mK com espessura inferior de 0,5 mm. Driver interno de primeira linha com potência > de 40% da luminária, fixado através de parafuso ao chassi, conexões rápidas, driver predisposto para dimerização. Garantia total contra defeitos de fabricação mínima de 5 anos. Superfície exposta ao vento = 0,056 m² com apontamento vertical de 70°. Dimensões aprox. 376mm X 246mm X 116mm , Peso Kg 6,2. Pintado na cor cinza fixado através de parafuso a poste ornamental de um ou dois braços. CÓDIGO COCEL 98077.</p>		
14	Pç	<p>Projetor de fecho assimétrico, corpo e aro em liga de alumínio injetado revestido c/ tinta poliéster de cor cinza, tampa fixada ao corpo por parafusos em aço inoxidável, Vedações em borracha de silicone, resistente a intempéries e oscilações de temperatura, Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor cinza e dotado de duplo indicador graduado para orientação vertical, vidro temperado resistente a altas temperaturas a choques térmicos fixados mecanicamente a tampa. Chassi porta equipamento auxiliar em chapa de aço galvanizado, cabos condutores em cobre flexível com isolamento em silicone revestido em fibra de vidro, com pontas estanhadas. Entrada de cabos pela parte inferior do projetor através de prensa cabo PG 13,8 IP68, bornes terminais em poliamida para conexão com a rede elétrica e aterramento,</p>	R\$ 1.650,57	R\$ 23.107,98

		parafusos externos em aço inoxidável e internos em aço bicromatizado, grau de proteção mínimo IP-66. 24 led's (6 x 4) de primeira linha da marca Cree, com tecnologia Silicon Carbide Based semiconductor, eficiência luminosa de 115 lumen/watt, fluxo luminoso de 5335 lumens (Assimétrico) com intensidade máxima em 60° unilateral até 4250 lumens (way) com abertura de 140° no plano transversal do projetor, corrente 0,700 mA, potência 52W, fator de potência > 0,95, Tensão de alimentação 220-240 V, Temperatura de cor 5000-6000°K; IRC >80, vida útil dos led's 60.000 hrs L70 Tac 25°C. Placa de dissipação em alumínio com liga especial de espessura 3 mm, fixada ao corpo com silicone dissipador de calor com condutividade > 1,00 watt/mK com resistência térmica > de 180°C, composto de fibra de vidro e derivados de alumínio tal a garantir uma temperatura máxima Tjc < de 100°C. Lente Khatod em PMMA em único módulo com espaçamento de 1" entre led seja na vertical quanto na horizontal, rendimento >90 %, material com transparência elevada tal a não sofrer desgaste com temperatura e raios UV ao longo do tempo, lentes singulares a cada led, interface entre dissipador e placa de led por fita adesiva dupla face com condutividade termica > 1,2 Watt/mK com espessura inferior de 0,5 mm. Driver interno de primeira linha com potência > de 40% da luminária, fixado através de parafuso ao chassi, conexões rápidas, driver predisposto para dimerização. Garantia total contra defeitos de fabricação mínima de 5 anos. Superfície exposta ao vento = 0,056 m ² com apontamento vertical de 70°. Dimensões aprox. 376mm X 246mm X 116mm , Peso Kg 6,2. Pintado na cor cinza fixado através de parafuso a poste ornamental de um ou dois braços. CÓDIGO COCEL 98078		
20	Pç	Fita isolante - 20 metros. CÓDIGO COCEL 2085.	R\$ 4,91	R\$ 98,20
20	Pç	Auto fusão - 10metros. CÓDIGO COCEL 2080.	R\$ 19,63	R\$ 392,60
2	Pç	Eletroduto FG 1 1/2" 6 metros. CÓDIGO COCEL13252.	R\$ 117,75	R\$ 235,50
4	Pç	Eletroduto PVC rígido 1 1/2" 6 metros. CÓDIGO COCEL13254.	R\$ 17,50	R\$ 70,00
4	pç	Uniduto 1 1/2" eletroduto corrugado. CÓDIGO COCEL13259.	R\$ 7,31	R\$ 29,24
4	Pç	Bucha alumínio 1 1/2". CÓDIGO COCEL 5074.	R\$ 1,48	R\$ 5,92
4	pç	Luva de PVC rosqueável 1 1/2". CÓDIGO	R\$ 1,07	R\$ 4,28



		COCEL 5088.		
2	Pç	Curva PVC rígido 135° 1 1/2" CÓDIGO COCEL 5091.	R\$ 3,73	R\$ 7,46
10	m	Cinta de amarração perfurada. CÓDIGO COCEL 13293.	R\$ 2,74	R\$ 27,40
10	Pç	Parafuso 1/4"x2" com porca - cabeça sextavada. CÓDIGO COCEL 13418.	R\$ 0,86	R\$ 8,60
2	Pç	Quadro de comando 40x30x20 com flange. CÓDIGO COCEL 5057.	R\$ 225,38	R\$ 450,76
2	Pç	Base para relé fotoelétrico 3 pinos 10A/220V. CÓDIGO COCEL 4005.	R\$ 14,64	R\$ 29,28
2	Pç	Relé fotoelétrico 1000W 220V 50/60hz. CÓDIGO COCEL 4185.	R\$ 24,50	R\$ 49,00
2	Pç	Disjuntor Bipolar curva C 16A. CÓDIGO COCEL 24064.	R\$ 26,02	R\$ 52,04
2	Pç	Contator trifásico CWM18-01 220V . CÓDIGO COCEL 1009.	R\$ 151,97	R\$ 303,94
15	Pç	Haste cobreada 58" para aterramento 2,4m. CÓDIGO COCEL 28010.	R\$ 23,53	R\$ 352,95
15	Pç	Conector GAR. Para haste CÓDIGO COCEL 13330.	R\$ 4,88	R\$ 73,20
8	m	Fio 10mm ² -Cu- rígido. CÓDIGO COCEL 1105.	R\$ 4,20	R\$ 33,60
3	m	Fio 1,5mm ² -Cu- flexível. CÓDIGO COCEL 1115.	R\$ 1,95	R\$ 15,60
0,5	m ³	Pedra brita nº2. CÓDIGO COCEL 59	R\$ 137,40	R\$ 68,70
TOTAL DO MATERIAL				R\$ 159.394,20
MÃO DE OBRA				R\$ 35.405,80
VALOR TOTAL				R\$ 194.800,00

9.2 - A CONTRATADA não receberá qualquer valor pela realização de serviços não solicitados ou não autorizados pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: O preço estabelecido neste Contrato está expresso em real, não sendo passíveis de reajuste, em conformidade com o disposto na Lei 9.069 de 29.06.95.

Parágrafo Segundo: O preço dos serviços ora contratados já inclui:

- a) A remuneração dos serviços de equipe profissional necessária à execução dos trabalhos;
- b) Todos os tributos, contribuições exigidas pela legislação em vigor, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, a administração e lucros da **CONTRATADA**;
- c) Todos os materiais e documentos entendidos como necessários pela **CONTRATANTE** para que o objeto deste contrato seja considerado completo;



- d) Locomoção de qualquer natureza, alimentação e alojamento de pessoal;
- e) Ferramentais necessários à execução dos serviços, incluindo a mão-de-obra de operadores e despesas de manutenção;
- f) Despesas com seguro de qualquer natureza;
- g) Imposto Municipal ISS - Imposto Sobre Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DA OBRA, FATURAMENTO E PAGAMENTO.

10.1 – O prazo para término da obra é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

10.1 - O pagamento pela execução dos serviços deverá ser realizado até o 15º dia subsequente ao término da obra e entrega das notas fiscais e fatura pela **CONTRATADA**, na sede desta, à Rua Rui Barbosa, 520 – Campo Largo -PR.

10.2 - Na eventual hipótese de ocorrer atraso em relação ao pagamento, além da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, incidirão também juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, mais correção monetária pelo IGP-M, a serem calculados desde a data do vencimento da obrigação até a data do seu efetivo pagamento.

10.3 – A **CONTRATANTE** poderá descontar dos pagamentos ou da garantia, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÕES

11.1 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, totalmente ou parcialmente o objeto deste contrato.

11.2 - Não serão admitidos consórcios, associações, cessões ou transferência, fusão, cisão ou incorporação para a prestação dos serviços relativos a esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

12.1 - A **CONTRATADA** declara ter conhecimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, expedidas pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, bem como zelar pela observância e cumprimento destas Normas.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A **CONTRATADA** não poderá divulgar ou publicar relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes dos serviços objeto do contrato.

13.2 - Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá satisfazer as exigências do CREA, bem como os demais órgãos técnicos da área Federal, Estadual e Municipal.

13.3 - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com os serviços objeto do contrato, em decorrência de inobservância, pelo seu responsável técnico, de qualquer determinação dos demais órgãos técnicos da área Federal, Estadual e Municipal.

13.4 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, das cláusulas do contrato e seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

14.1 - A **CONTRATADA** responsabiliza-se a:

14.1.1 - Recolher o ISS - Imposto Sobre Serviço, observando-se a alíquota legal do Município de Campo Largo objeto do presente contrato.

14.1.2 - Comprovar o recolhimento do ISS - Imposto Sobre Serviço perante **CONTRATANTE** para liberação da fatura. A não apresentação da guia de recolhimento devidamente autenticada ou em original acompanhada de cópia, confere a **CONTRATANTE** o direito de fazer a retenção com base na alíquota legal do Município onde se realizam os serviços.

14.2 - A **CONTRATADA** será responsável pelo recolhimento e comprovação de todos os demais tributos incidentes sobre os serviços objetos do presente contrato, devendo, quando exigido, exibir o comprovante de recolhimento à **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: GESTOR DO CONTRATO

16.1 - Para efeitos deste Contrato, a COCEL designa como gestor o Gerente da Divisão de Distribuição, Sr. **Eduardo Krzyzanovski**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO

17.1 - Para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Largo – PR, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente CONTRATO na data abaixo indicada, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricam os demais documentos de Contrato, os quais foram lidos, achados conforme e aceitos, na presença das testemunhas que também o assinam.

Campo Largo, 05 de setembro de 2016.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

Marcus Preis – Diretor Presidente

TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. -ME

Roberto Pozzobom Bertoncini.

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

CPF: